



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

1

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO N° 008/2024

Termo de Colaboração n° 045/2022

QUINTO TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 045/2022, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES, PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O PRONTO ATENDIMENTO/SOBREAVISO, A SEREM REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2023.

São partes neste Termo Aditivo e Modificativo de Termo de Colaboração a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, inscrita no CNPJ sob o n° 48.468.284/0001-71, sediada na Rua Duque de Caxias, n° 1165, Bairro Jardim Dom Luiz Orione I, ora em diante denominada simplesmente **CEDENTE**, representada neste ato pelo seu prefeito, o senhor **Alex Peramo de Arruda**, brasileiro, casado, professor, portador do RG n° 23.527.284-X SSP/SP e do CPF n° 117.472.158-80, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Washington Luiz, n° 1.000, Jardim Brasil, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES**, inscrita no CNPJ n°. 48.467.054/0001-98, inscrita no CREMESP sob n.º 901492, com endereço na Cidade de Guararapes, na Avenida Marechal Floriano, n°. 1602, com contrato social arquivado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Guararapes, neste ato representada por sua Provedora, senhora **Jane Aparecida de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do RG n° 22.257.846 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n° 095.531.688-09, residente à Rua Pacifico Nogueira n° 58, Bairro Jardim Continental, na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**; resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração n° 045/2022, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para o Pronto Atendimento/Sobreaviso, a serem realizados no exercício de 2023, a fim de constar o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Da Alteração*

O presente Termo tem por finalidade realizar a alteração do Plano de Trabalho para a realocação de recursos em virtude de economia obtida através da redução de custos operacionais.

DS DS
 APDA JADO



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

2

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Ratificação

Continuam em vigor as demais cláusulas do termo de acordo original, que não colidirem com o presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados firmam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Guararapes, 25 de abril de 2024

DocuSigned by:

Alex Peramo de Arruda

1A7C61C5C2A140A...

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

DocuSigned by:

Jane Aparecida de Oliveira

248BDC76BB5749F...

Jane Aparecida de Oliveira

Provedora

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Marcelo Henrique Leal

866C55CCE3B4452...

1-

DocuSigned by:

Eduardo de Souza Quintana

AEFB073E2D4E40E...

2-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1764

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.282, DE 19 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Rodrigo Cândido de Oliveira**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Saúde, para atuar como GESTOR, e a empregada pública **Cristiane Covolo Bonfietti Cunha**, lotada no cargo de Chefe da Seção das Unidades Básicas de Saúde, para atuar como FISCAL nos contratos constantes no Processo de Licitação nº 041/2024, Dispensa Eletrônica nº 020/2024, que tem como objeto a prestação de serviço de locação de um equipamento CR digitalizador para mamografia, sistema PACS e impressora, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guararapes, através de seu Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, responsável pela fiscalização das Posturas Municipais, e no uso de suas prerrogativas, vem por meio do presente Edital, **NOTIFICAR** os(as) contribuintes abaixo identificados, de qualificação ignorada, residente e domiciliados(as) em lugar incerto e não sabido proprietários(as) de imóveis nesta urbe, também abaixo identificado, **para no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste, efetue a limpeza de seu**

terreno/passeio a suas expensas, sob pena de execução do serviço por parte desta Prefeitura Municipal, com a respectiva cobrança do valor de R\$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos) por metro quadrado, bem como a aplicação de multa no valor de R\$ 221,36 (duzentos e vinte e um reais trinta e seis centavos) correspondente a 50 UFM's (Unidade Fiscal do Município), restando consignado ainda que em caso de reincidência será elevado em dobro o valor da multa aplicada, tudo em conformidade com os preceitos dispostos no artigo 34 da Lei Municipal nº 631/1967, com redação alterada pela Lei Municipal 3007/2013 e artigo 40 da Lei Municipal nº 631/1967 com redação alterada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2808/2011.

Proprietário	Imóvel/localização
Decio Barbosa & Nadia Maria Dos Santos	Endereço: Antônio Bernardi, s/n Bairro: Vila Medeiros Quadra: 0018; Lote: 0003 Cadastro: 001064201

Guararapes, 25 de abril de 2024.
Matheus da Silva Storti
Fiscal de Obras e Posturas

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Santa Casa de Misericórdia de Guararapes

Objeto - Quinto Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 045/2022 para o repasse de recursos financeiros para o Pronto Atendimento/Sobreaviso, e tem por finalidade, realizar o remanejamento de recursos.

Nº - 008/2024

Assinatura - 25 de abril de 2024

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Casa Abrigo Nosso Lar

Objeto - Concessão de contribuição financeira e/ou auxílio financeiro proveniente das emendas impositivas para o exercício de 2024.

Nº - 021/2024

Valor - R\$ 101.778,71/Total

Assinatura - 24 de abril de 2024

Vigência - 24 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes